



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa objetivando o fornecimento, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados em vias urbanas no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

**2. JUSTIFICATIVAS**

2.1. A presente solicitação visa o fornecimento de ornamentação natalina, instalação, manutenção e retirada, nas vias urbanas.

2.2. O Processo em tela contemplará os mais distintos locais da Cidade de Parauapebas, o que trará a população um *atal com apresentação lúdica e ao mesmo tempo tecnológica, proporcionando um aquecimento na economia local*, melhorando a visitação turística e comercial da Cidade, mantendo a cultura já existente ao longo dos anos no município. A ornamentação natalina tem como objeto, também, o fortalecimento cultural de cidade Iluminada, em perfeita sintonia com a política pública de tornar o município de Parauapebas um polo artístico no estado do Pará.

2.3. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos optou pela compra ao invés de locação por ser possível a utilização em anos posteriores.

2.3.1. Considerando as áreas a serem ornamentadas os custos estimados, demonstram-se razoáveis os custos da ornamentação tem em vista que serão ornamentados a proximadamente 500 (quinhentos) subpontos sendo o preço de R\$ 4.344,02 ( Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

2.4. A licitação tendo como critério o "menor preço global" é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, para se manter a qualidade, dos serviços, da fiscalização, da instalação e desinstalação dos abadescos natalino. Evitando assim, perda de economia de escala, decorrente dos custos de transporte, mobilização e desmobilização.

2.4.1. A economicidade do processo está baseada na aquisição a preço global, tendo em vista que os custos fixos serão diluídos para todos os itens o que seria possível caso a compra fosse de forma parcelada.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se legalmente do Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores

**4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

4.1. Pregão Eletrônico tipo menor preço global.

**5. QUANTIDADES E PREÇOS**

001	Lote No 001 - GRUPO I
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	--------	---------	------------	------------



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



0001	MANGUEIRA LUMINOSA A LED, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA PO	100,000	ROLO	R\$ 1.162,33	R\$ 116.233,00
	<i>Especificação : Mangueira luminosa a LED, 12 mm blindado, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 Kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 h - Rolo de 100 m. CORES: BRANCO, ROSA, ROXO, VERDE, AZUL, BRANCO QUENTE, VERMELHA.</i>				
0002	ESTROBO TARTARUGA REDONDO LUZ BRANCA 10 W. DIMENSÕES: 75 X 80MM.	500,000	UNIDADE	R\$ 26,17	R\$ 13.085,00
	<i>Especificação : Estrobo tartaruga redondo luz branca 10 w. Dimensões: 75 x 80mm. Vida aprox.: 10 milhões de flashes. Flashes/minuto aprox.: 50-60. Visibilidade aprox.: 3 km.</i>				
0003	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 10W.NA COR BRANCA. À PROVA D'ÁGUA;	50,000	UNIDADE	R\$ 32,33	R\$ 1.616,50
	<i>Especificação : Refletor holofote de led 10w. Na cor branca. À prova d'água.</i>				
0004	TUBO DE LED SNOW FALLS (CHUVA DE NEVE)- BASTÃO DE LUZ AZUL. 20 CM. 8X1	300,000	UNIDADE	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
	<i>Especificação : Tubo de led snow falls (chuva de neve) - bastão de luz azul. 20 cm. 8x1</i>				
0005	TUBO DE LED SNOW FALLS (CHUVA DE NEVE)-BASTÃO DE LUZ BRANCO. MEDINDO DE 80 CM.	500,000	UNIDADE	R\$ 37,50	R\$ 18.750,00
	<i>Especificação : Tubo de led snow falls (chuva de neve) - bastão de luz branco. Medindo de 80 cm.</i>				
0006	PISCA PISCA BRANCO E BRANCO QUENTE, CORDÃO VERDE, BLINDADO, COM 100 LEDS E 8 FUN	700,000	CAIXA	R\$ 30,33	R\$ 21.231,00
	<i>Especificação : Pisca pisca branco e branco quente, cordão verde, blindado, com 100 leds e 8 funções. Cor do fio transparente. Medindo de 10m.</i>				
0007	PISCA PISCA BRANCO E BRANCO QUENTE, CORDÃO VERDE, BLINDADO, COM 100 LEDS E 8FUN	300,000	CAIXA	R\$ 74,67	R\$ 22.401,00
	<i>Especificação : Pisca pisca branco e branco quente, cordão verde, blindado, com 100 leds e 8 funções. Cor do fio transparente. Medindo de 50m.</i>				
0008	CORTINA DE LED MEDINDO 3METROS DE LARGURA X 3 METROS DE ALTURA, NA COR BRANCO QU	100,000	UNIDADE	R\$ 117,67	R\$ 11.767,00
	<i>Especificação : Cortina de led medindo 3metros de largura x 3 metros de altura, na cor branco quente com tomada macho fêmea.</i>				
0009	CORTINA DE LED MEDINDO 3METROS DE LARGURA X 3 METROS DE ALTURA, NA COR BRANCO.	200,000	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<i>Especifica�o : Cortina de led medindo 3metros de largura x 3 metros de altura, na cor branco quente com tomada macho f�mea.</i>				
0010	BOLA VAZADA 30CM 100 LEDS WARM BIVOLT USO EXTERNO.	500,000	UNIDADE	R\$ 24,33	R\$ 12.165,00
	<i>Especifica�o : Bola vazada 30cm 100 LEDS warm bivolt uso externo</i>				
0011	PROJETOR DE IMAGEM COM 08 DESENHOS DIFERENTE, PORT�TIL 110V/	8,000	UNIDADE	R\$ 579,67	R\$ 4.637,36
	<i>Especifica�o : Projetor de imagem com 08 desenhos diferente, port�til 110v.</i>				
0012	ANJO ARAMADO COM CORNETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,90M DE ALTURA X 1,35M/	8,000	UNIDADE	R\$ 18.900,00	R\$ 151.200,00
	<i>Especifica�o : Anjo aramado com corneta, medindo aproximadamente 2,90m de altura x 1,35m de largura x 1,06m de comprimento, produzido em alum�nio, com pintura em esmalte sint�tico automotivo na cor branca e verniz automotivo com detalhes de conjuntos com 100 LEDs brancos, medindo aproximadamente 8,5m de comprimento, fio el�trico branco 2 x 0,5mm<sup>2</sup>, consumo m�dio de 7W de pot�ncia, na tens�o de 220v</i>				
0013	FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCO E PINGENTE/	20,000	UNIDADE	R\$ 1.016,67	R\$ 20.333,40
	<i>Especifica�o : Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabesco e pingente na ponta medindo aproximadamente 2,20m de altura x 1,20m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com prote�o anticorrosiva resistente a exposi�o �s intemp�ries. Aplica�o de Mangueira luminosa a LED cor a definir, 12 mm blindado, no m�nimo 30 leds por metro, led na posi�o horizontal que possibilite ser visto em 360�, temperatura de cor 3 Kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tens�o de alimenta�o 220 V, consumo de at� 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida �til de 20.000 hs, A figura luminosa tem pot�ncia total aproximada de 240W.</i>				
0014	FIGURA LUMINOSA BOLAS DE NATAL COR VERMELHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50CM.	20,000	UNIDADE	R\$ 1.016,67	R\$ 20.333,40
	<i>Especifica�o : figura luminosa Bolas de natal cor vermelha medindo aproximadamente 0,50cm de di�metro confeccionado em polietileno de m�dia densidade com suporte interno para ilumina�o confeccionada em tubo de pvc com lâmpada fria de 25wts</i>				
0015	FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCO E 04 ESTRELAS.	20,000	UNIDADE	R\$ 2.916,67	R\$ 58.333,40



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<i>Especificação : Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabesco e 04 estrelas com linhas triplas medindo aproximadamente 4,85m de altura x 1,85m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de Mangueira luminosa a LED cor a definir, 12 mm blindado, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 Kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 hs, com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Preenchimento da estrela com conjuntos de LEDs, fio elétrico 2 x 0,5mm<sup>2</sup>. A figura luminosa tem potência total aproximada de 640wts</i>				
0016	BRINQUEDO GIRA-GIRA COM FORMATO DE PIRULITO DE BOLAS NATALINAS SOBRE BASEFLORAL.	2,000	UNIDADE	R\$ 29.150,00	R\$ 58.300,00
	<i>Especificação : Brinquedo Gira-Gira com formato de pirulito de bolas natalinas sobre base floral de pétalas coloridas, medindo aproximadamente 1,80m de altura x 1,70m de diâmetro, produzido em estrutura metálica zincada e pintada com pintura automotiva, nas seguintes especificações: eixo de rolamento feito com cano 3 1/2 q 1.3/4, base de sustentação do assento feita com cano de 1" e metalon 20,00mm x 20,00mm e pega mãos produzidos com cano de 1.1/4, fixados com parafusos de 1/4 e barra roscada. Revestimento em fibra de vidro com pintura em esmalte sintético automotivo e verniz automotivo. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 3 anos.</i>				
0017	CASINHA DO PAPAÍ-NOEL, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,75M DE ALTURA/	2,000	UNIDADE	R\$ 36.000,00	R\$ 72.000,00
	<i>Especificação : Casinha do Papai-noel, tridimensional, medindo aproximadamente 2,75m de altura x 3,35m de largura x 3,35m de comprimento, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo</i>				
0018	CAIXA DE PRESENTE COM 3,20M DE ALTURA X 3,2M DE COMPRIMENTO X 2,50M DE LARGURA,/	2,000	UNIDADE	R\$ 17.900,00	R\$ 35.800,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<i>Especifica�o : Caixa de presente com 3,20m de altura x 3,2m de comprimento x 2,50m de largura, com abas laterais abertas medindo 3,20m de comprimento x 0,60 de largura e abas frontais medindo 2,50m de comprimento por 0,60 de largura, com partes em encaixe para f�cil manuten�o, frente aberta com formato de estrela medindo 2,80 metros de altura x 2,40m de largura, frente, Aplica�o de Mangueira luminosa a LED cor a definir, 12 mm blindado, no m�nimo 30 leds por metro, led na posi�o horizontal que possibilite ser visto em 360�, temperatura de cor 3 Kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tens�o de alimenta�o 220 V, contendo m�nimo de 9000mil leds na cor amarela ouro e fio transparente, frente laminada brilhosa, com sapatas para melhor fixa�o, ferro pintado e caixa aterrada, Acompanhada com 02 bancos de madeira.</i>				
0019	ARVORE ESTAIADA DE 17 METROS DE ALTURA, NA PONTA COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL,	6,000	UNIDADE	R\$ 49.633,33	R\$ 297.799,98
	<i>Especifica�o : Arvore estaiada de 17 metros de altura, na ponta com estrela tridimensional, poste de concreto de 17 metros, toda revestida de tubo led 900 unid e mangueira leds 500 mts, bolas arandas 10 unidades, tubo fogos artificios, cabo de a�o blindado, estrutura de ferro na ponteira para estai amento, bolas redemoinhos 20 unidades.</i>				
0020	BOLA GIGANTE:ESPECIFICA�O: COM 3.90 METROS COM DI�METRO DE 3,25 TODO ENVOLVIDO	2,000	UNIDADE	R\$ 35.433,33	R\$ 70.866,66
	<i>Especifica�o : BOLA GIGANTE: Especifica�o: com 3.90 metros com di�metro de 3,25 todo envolvido no cora�o de led blindada cor azul e branco com arabesco em volta</i>				
0021	ARVORE CEREJEIRA COM 3,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE LARGURA,	2,000	UNIDADE	R\$ 33.933,33	R\$ 67.866,66
	<i>Especifica�o . Arvore cerejeira com 3,00 metros de altura x 1,50 metros de largura, contendo no m�nimo 03 galhos, com flor, contendo m�nimo de 1400 flores, e m�nimo de 1400 leds na cor branca, tronco tipo natural na cor marrom, composta de ferro, gesso e fibra para melhor durabilidade e suporta chuvas e ventos, com suporte de fixa�o de 20cm de largura x 1,00m de altura para fixa�o em solo, aterramento com barra de 1,5m, pintura a base de �gua, tens�o 220v, cabos de a�o para dar suporte a arvore.</i>				
0022	KIT CAIXA DE PRESENTE COMPOSTA POR 03 CAIXAS LUMINOSAS, FERRO PINTADO E LA�O/	2,000	UNIDADE	R\$ 14.033,33	R\$ 28.066,66



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<i>Especifica�o : Kit caixa de presente composta por 03 caixas luminosas, ferro pintado e laço de zinco, caixa 01 1,20m de altura 1,20m de largura x 1,20m de comprimento caixa 02: 1,00m de altura 1,00m de largura x 1,00m de comprimento caixa 03: 0,80m de altura 0,80m de largura x 0,80m de comprimento contendo leds blindado com mini stroobo, no total de 5000mil leds, tens�o 220v.</i>				
0023	RENA MACHO DE FERRO, PINTURA ELETROST�TICA, MEDINDO 0,80CM DE ALTURA X 0,60CM/	10,000	UNIDADE	R\$ 1.126,00	R\$ 11.260,00
	<i>Especifica�o : Rena macho de ferro, pintura eletrost�tica, medindo 0,80cm de altura x 0,60cm de largura, contornada por mangueira 12mm, na cor branca, motorizada para articula�o da cabe�a.</i>				
J024	TREN� DE FERRO COM ASSENTO EM ESTOFADO, MEDINDO 1,00M DE LARGURA X 2,00M DE	1,000	UNIDADE	R\$ 10.033,33	R\$ 10.033,33
	<i>Especifica�o : Tren� de ferro com assento em estofado, medindo 1,00m de largura x 2,00m de comprimento, Aplica�o de Mangueira luminosa a LED cor a definir. 12 mm blindado. no m�nimo 30 leds por metro, led na posi�o horizontal que possibilite ser visto em 360�, temperatura de cor 3 Kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tens�o de alimenta�o 220 V, suporte para os p�s de madeira.</i>				
0025	ENFEITES EM POLIESTIRENO PARA DECORA�O EXTERNA, PINTURA BRILHOSA, TINTA ESMALTA.	1,000	UNIDADE	R\$ 1.926,00	R\$ 1.926,00
	<i>Especifica�o : Enfeites em poliestireno para decora�o externa, pintura brilhosa, tinta esmaltada, tais como: SINO LUXO Alt 1.20 larg. 0,80 prof. 0,80cm</i>				
J026	TRI VELAS, ALTURA: 93CM LARGURA: 90CM PROFUNDIDADE: 50CM	2,000	UNIDADE	R\$ 4.729,67	R\$ 9.459,34
	<i>Especifica�o : TRI VELAS, altura: 93cm largura: 90cm profundidade: 50cm</i>				
0027	ENFEITES EM POLIESTIRENO PARA DECORA�O EXTERNA, PINTURA BRILHOSA, TINTA ESMALTA/.	3,000	UNIDADE	R\$ 3.256,67	R\$ 9.770,01
	<i>Especifica�o : Enfeites em poliestireno para decora�o externa, pintura brilhosa, tinta esmaltada: RENA EM P�: altura: 153cm largura: 26cm profundidade: 90cm</i>				
0028	ENFEITES EM POLIESTIRENO PARA DECORA�O EXTERNA, PINTURA BRILHOSA, TINTA ESMAL	6,000	UNIDADE	R\$ 2.233,33	R\$ 13.399,98
	<i>Especifica�o : Enfeites em poliestireno para decora�o externa, pintura brilhosa, tinta esmaltada: BOTA NOEL GIGANTE: altura: 130cm largura: 65cm profundidade: 100cm</i>				
0029	ENFEITES EM POLIESTIRENO PARA DECORA�O EXTERNA, PINTURA BRILHOSA, TINTA SMALTA	6,000	UNIDADE	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<i>Especificação : Enfeites em poliestireno para decoração externa, pintura brilhosa, tinta esmaltada: BENGALA GIGANTE: altura: 168cm largura: 33cm profundidade: 91cm</i>				
0030	ENFEITES EM POLIESTIRENO PARA DECORAÇÃO EXTERNA, PINTURA BRILHOSA, TINTA ESMALTA	4,000	UNIDADE	R\$ 5.366,67	R\$ 21.466,68
	<i>Especificação : Enfeites em poliestireno para decoração externa, pintura brilhosa, tinta esmaltada: BONECO DE NEVE ALFA: altura: 67cm largura: 40cm profundidade: 40cm</i>				
0031	ENFEITES EM POLIESTIRENO PARA DECORAÇÃO EXTERNA, PINTURA BRILHOSA./	4,000	UNIDADE	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
	<i>Especificação : Enfeites em poliestireno para decoração externa, pintura brilhosa, tinta esmaltada: PAPAÍ NOEL GORDO: altura: 160CM largura: 90cm profundidade: 40cm</i>				
0032	ENFEITES EM POLIESTIRENO PARA DECORAÇÃO EXTERNA, PINTURA BRILHOSA, TINTA ESMALTA	2,000	UNIDADE	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
	<i>Especificação : Enfeites em poliestireno para decoração externa, pintura brilhosa, tinta esmaltada: SACO DE PRESENTE: altura: 70cm largura: 60cm profundidade: 60cm</i>				
0033	ENFEITES EM POLIESTIRENO PARA DECORAÇÃO EXTERNA, PINTURA BRILHOSA, TINTA ESMALTA/	6,000	UNIDADE	R\$ 2.066,67	R\$ 12.400,02
	<i>Especificação : Enfeites em poliestireno para decoração externa, pintura brilhosa, tinta esmaltada: TRI CAIXA altura: 149cm largura: 72cm profundidade: 72cm</i>				
0034	ENFEITES EM POLIESTIRENO PARA DECORAÇÃO EXTERNA, PINTURA BRILHOSA, TINTA ESMALTA/	2,000	UNIDADE	R\$ 3.435,33	R\$ 6.870,66
	<i>Especificação : Enfeites em poliestireno para decoração externa, pintura brilhosa, tinta esmaltada: CAIXA DE PRESENTE G: altura: 65cm largura: 71cm profundidade: 70cm</i>				
0035	CASA DE PALHA PARA COMPORTAR O PRESÉPIO: MEDIDO 08 METROS DE FRENTE E FUNDO :	1,000	UNIDADE	R\$ 11.048,33	R\$ 11.048,33
	<i>Especificação : Casa de palha para comportar o presépio : medido 08 metros de frente e fundo : 06 metros de lateral esq/dir toda revestida palha transada com estacas de eucalipto. Tratado . com feno . pinta e toda estilizada</i>				
0036	PEÇA DECORATIVA DE FERRO, ARVORE ASPIRAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,20M	1,000	UNIDADE	R\$ 42.333,33	R\$ 42.333,33
	<i>Especificação : Peça decorativa de ferro, ARVORE ASPIRAL medindo aproximadamente 9,20m de altura x 3,75 de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, ferro pintado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, Aplicação de Mangueira luminosa a LED cor a definir, 12 mm blindado, no</i>				



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<i>minimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 Kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 V.</i>				
0037	DECORAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONTENDO 15 PEÇAS DE FERRO ARAMADO, 50 FESTOES	1,000	UNIDADE	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
	<i>Especificação : Decoração da Prefeitura Municipal, contendo 15 peças de ferro aramado, 50 festoes aramado de 2,00 metros, 10 cascata de 10 metros, 10 renas motorizada, sagrada família, José, Maria e menino Jesus, 05 leds em formatos de rosas brancas, mini led de fio ponto de luz, para contorno de vasos de plantas naturais, 05 cortina de led 3,00m x 2,50m, sinos a vácuo de 1,00m, portal de entrada de festão aramado com 2,00m de altura x 1,50m de largura, com leds.</i>				
0038	LAÇO GIGANTE VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO X 1.80	2,000	UNIDADE	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00
	<i>Especificação : Laço gigante vermelho, medindo aproximadamente 3 metros de comprimento x 1.80 de largura, pontas dos laços de 2 metros, material veludo, preenchido com espuma para melhor acabamento e durabilidade do formato.</i>				
0039	MAQUINAS DE NEVES COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200WTS, COM ALTURAS MÍNIMAS DE 06 M	6,000	UNIDADE	R\$ 7.900,00	R\$ 47.400,00
	<i>Especificação : Maquinas de neves com potência mínima de 1200wts, com alturas mínimas de 06 metros, para cobertura de área mínima de 300m², sendo ligada por 10 minutos a cada 01 hora, 04 vezes na noite, com operador e produtos.</i>				
0040	BALANÇO METÁLICO MEDINDO 4 METROS DE COMPRIMENTO X 2 METROS DE LARGURA	1,000	UNIDADE	R\$ 14.992,00	R\$ 14.992,00
	<i>Especificação : Balanço metálico medindo 4 metros de comprimento x 2 metros de largura, contendo 03 balanços para crianças.</i>				
0041	BONECO INFLÁVEL PAPAÍ NOEL SENTADO COM 4 METROS DE ALTURA X 2 METROS DE LARGURA	1,000	UNIDADE	R\$ 11.166,67	R\$ 11.166,67
	<i>Especificação : Boneco inflável Papai Noel sentado com 4 metros de altura x 2 metros de largura, resistente material grosso, costurado e vulcanizado, alças resistentes para cabo de aço.</i>				
0042	ARVORE DE NATAL INFLÁVEL COM 4 METROS DE ALTURA X 2 METROS DE LARGURA	1,000	UNIDADE	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
	<i>Especificação : Arvore de Natal inflável com 4 metros de altura x 2 metros de largura, resistente material grosso, costurado e</i>				



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<i>vulcanizado, alças resistentes para cabo de aço.</i>				
0043	BONECO DE NEVE INFLÁVEL COM 4 METROS DE ALTURA X 1.4 METROS DE LARGURA, RESISTEN.	2,000	UNIDADE	R\$ 10.466,67	R\$ 20.933,34
	<i>Especificação : Boneco de neve inflável com 4 metros de altura x 1.4 metros de largura, resistente material grosso, costurado e vulcanizado, alças resistentes para cabo de aço.</i>				
0044	PRESEPIO, TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO COM TRAÇOS REALISTAS, SAGRADA FAMÍLIA	1,000	UNIDADE	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
	<i>Especificação : Presépio, tridimensional em fibra de vidro com traços realistas, sagrada família, burro, anjo e três reis magos, peças com 0,40 a 1,85cm de altura, lascas de madeira e palhas para ornamentação dos mesmos.</i>				
0045	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ITENS OBJETO DA CONTRATAÇÃO.	1,000	SERVIÇO	R\$ 533.173,61	R\$ 533.173,61
	<i>Especificação : Instalação e manutenção dos itens objeto da contratação (composição da administração).</i>				
0046	RETIRADA DOS ITENS OBJETO DA CONTRATAÇÃO (COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO)/	1,000	SERVIÇO	R\$ 133.293,40	R\$ 133.293,40
	<i>Especificação : Retirada dos itens objeto da contratação (composição da administração).</i>				
				<b>Total do lote :</b>	R\$ 2.172.012,72

**OBS:** Os materiais permanentes serão os itens (02, 03, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 39, 40 e 44).

## 6. LOCAIS E QUANTITATIVOS

6.1. Segue lista de locais e quantitativos a serem aplicados:

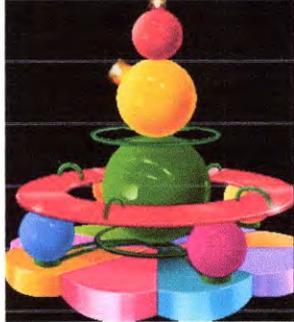
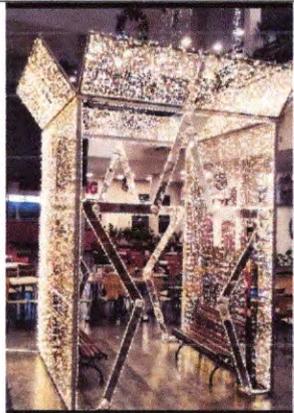
### 6.1.1. ESPAÇO VILA PAPAÍ NOEL

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	ILUSTRAÇÃO
12	6	Unidade	Anjo aramado com corneta, medindo aproximadamente 2,90m de altura x 1,35m de largura x 1,06m de comprimento, produzido em alumínio, com pintura em esmalte sintético automotivo na cor branca e verniz automotivo com detalhes de conjuntos com 100 LEDs brancos, medindo aproximadamente 8,5m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm <sup>2</sup> , consumo médio de 7W de potência, na tensão de 220v.	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

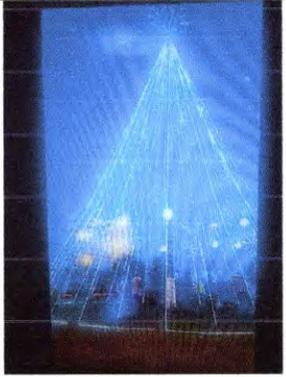
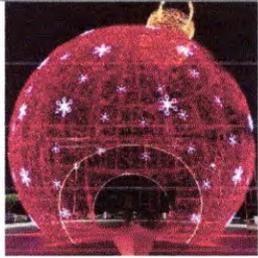
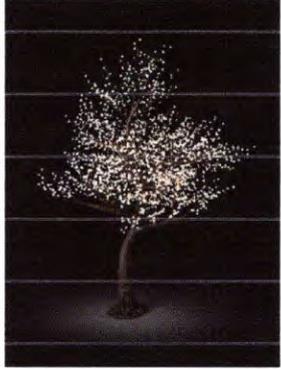


13	20	Unidade	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabesco e pingente na ponta medindo aproximadamente 2,20m de altura x 1,20m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de Mangueira luminosa a LED cor a definir, 12 mm blindado, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 Kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 hs, A figura luminosa tem potência total aproximada de 240W.	
16	2	Unidade	Brinquedo Gira-Gira com formato de pirulito de bolas natalinas sobre base floral de pétalas coloridas, medindo aproximadamente 1,80m de altura x 1,70m de diâmetro, produzido em estrutura metálica zincada e pintada com pintura automotiva, nas seguintes especificações: eixo de rolamento feito com cano 3 1/2 q 1.3/4, base de sustentação do assento feita com cano de 1" e metalon 20,00mm x 20,00mm e pega mãos produzidos com cano de 1.1/4, fixados com parafusos de 1/4 e barra roscada. Revestimento em fibra de vidro com pintura em esmalte sintético automotivo e verniz automotivo. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 3 anos.	
17	2	Unidade	Casinha do Papai-noel, medindo aproximadamente 4.20 de altura x 2,80 de largura x 3,35m de comprimento, confeccionado em compensado naval toda estilizada toda decorada internamente com papai noel, urso polar, pinguim, soldados de chumbo	
18	02	Unidade	Caixa de presente com 3,20m de altura x 3,2m de comprimento x 2,50m de largura, com abas laterais abertas medindo 3,20m de comprimento x 0,60 de largura e abas frontais medindo 2,50m de comprimento por 0,60 de largura, com partes em encaixe para fácil manutenção, frente aberta com formato de estrela medindo 2,80 metros de altura x 2,40m de largura, frente, Aplicação de Mangueira luminosa a LED cor a definir, 12 mm blindado, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 Kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 V, contendo mínimo de 9000mil leds na cor amarela ouro e fio transparente, frente laminada brilhosa, com sapatas para melhor fixação, ferro pintado e caixa atcrrada, Acompanhada com 02 bancos dc madeira.	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



19	03	Unidade	Arvore estaiada de 17 metros de altura, na ponta com estrela tridimensional, poste de concreto de 17 metros, toda revestida de tubo led 900 unid e mangueira leds 500 mts, bolas aramdas 10 unidades, tubo fogos artificiais, cabo de aço blindado, estrutura de ferro na ponteira para estai amento, bolas redemoinhos 20 unidades.	
15	10	Unidade	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabesco e 04 estrelas com linhas triplas medindo aproximadamente 4,85m de altura x 1,85m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de Mangueira luminosa a LED cor a definir, 12 mm blindado, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 Kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 hs, com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Preenchimento da estrela com conjuntos de LEDs, fio elétrico 2 x 0,5mm². A figura luminosa tem potência total aproximada de 640wts	
20	02	Unidade	BOLA GIGANTE: Especificação: com 3.90 metros com diâmetro de 3,25 todo envolvido no cordão de led blindada cor azul e branco com arabesco em volta	
21	02	Unidade	Arvore cerejeira com 3,00 metros de altura x 1,50 metros de largura, contendo no mínimo 03 galhos, com flor, contendo mínimo de 1400 flores, e mínimo de 1400 leds na cor branca, tronco tipo natural na cor marrom, composta de ferro, gesso e fibra para melhor durabilidade e suporta chuvas e ventos, com suporte de fixação de 20cm de largura x 1,00m de altura para fixação em solo, aterramento com barra de 1,5m, pintura a base de agua, tensão 220v, cabos de aço para dar suporte a arvore.	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



22	02	Unidade	Kit caixa de presente composta por 03 caixas luminosas, ferro pintado e laço de zinco, caixa 01: 1,20m de altura 1,20m de largura x 1,20m de comprimento; caixa 02: 1,00m de altura 1,00m de largura x 1,00m de comprimento; caixa 03: 0,80m de altura 0,80m de largura x 0,80m de comprimento; contendo leds blindado com mini strobo, no total de 5000mil leds, tensão 220v.	
23	6	Unidade	Rena macho de ferro, pintura eletrostática, medindo 0,80cm de altura x 0,60cm de largura, contornada por mangueira 12mm, na cor branca, motorizada para articulação da cabeça.	
24	01	Unidade	Trenó de ferro com assento em estofado, medindo 1,00m de largura x 2,00m de comprimento, Aplicação de Mangueira luminosa a LED cor a definir, 12 mm blindado, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 Kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 V, suporte para os pés de madeira.	
25	01	Unidade	Enfeites em poliestireno para decoração externa, pintura brilhosa, tinta csmaltada: SINO LUXO: altura: 120cm largura: 80cm profundidade: 80cm	
26	02	Unidade	Enfeites em poliestireno para decoração externa, pintura brilhosa, tinta esmaltada, tais como:  TRI VELAS, altura: 93cm largura: 90cm profundidade: 50cm	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

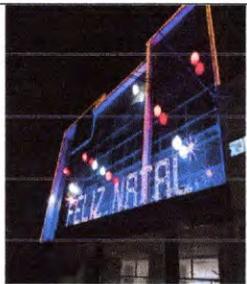


27	3	Unidade	Enfeites em poliestireno para decoração externa, pintura brilhosa, tinta esmaltada: RENA EM PÉ: altura: 153cm largura: 26cm profundidade: 90cm	
28	6	Unidade	Enfeites em poliestireno para decoração externa, pintura brilhosa, tinta esmaltada: BOTA NOEL GIGANTE: altura: 130cm largura: 65cm profundidade: 100cm	
29	6	Unidade	Enfeites em poliestireno para decoração externa, pintura brilhosa, tinta esmaltada: BENGALA GIGANTE: altura: 168cm largura: 33cm profundidade: 91cm	
30	04	Unidade	Enfeites em poliestireno para decoração externa, pintura brilhosa, tinta esmaltada: BONECO DE NEVE ALFA: altura: 67cm largura: 40cm profundidade: 40cm	
31	04	Unidade	Enfeites em poliestireno para decoração externa, pintura brilhosa, tinta esmaltada: PAPAÍ NOEL GORDO: altura: 160CM largura: 90cm profundidade: 40cm	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

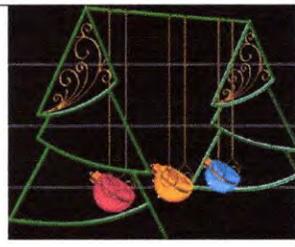


32	02	Unidade	Enfeites em poliestireno para decoração externa, pintura brilhosa, tinta esmaltada: SACO DE PRESENTE: altura: 70cm largura: 60cm profundidade: 60cm	
33	06	Unidade	Enfeites em poliestireno para decoração externa, pintura brilhosa, tinta esmaltada: TRI CAIXA altura: 149cm largura: 72cm profundidade: 72cm	
34	02	Unidade	Enfeites em poliestireno para decoração externa, pintura brilhosa, tinta esmaltada: CAIXA DE PRESENTE G: altura: 65cm largura: 71cm profundidade: 70cm	
35	01	Unidade	Casa de palha para comportar o presépio: medido 08 metros de frente e fundo: 06 metros de lateral esq/dir toda revestida palha transada com estacas de eucalipto. Tratado. com femo. pinta e toda estilizada	
36	1	Unidade	Peça decorativa de ferro, ARVORE ASPIRAL medindo aproximadamente 9,20m de altura x 3,75 de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, ferro pintado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, Aplicação de Mangueira luminosa a LED cor a definir, 12 mm blindado, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 Kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 V.	
37	01	Unidade	Decoração da Prefeitura Municipal, contendo com contorno em todo prédio placa feliz natal de metalon com 5 metros comprimento toda iluminada. Palmeiras coberta de microled .	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

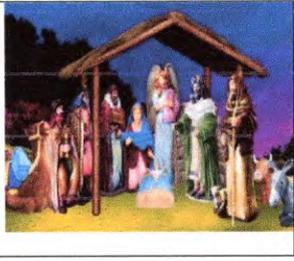


38	2	Unidade	Laço gigante vermelho, medindo aproximadamente 3 metros de comprimento x 1.80 de largura, pontas dos laços de 2 metros, material veludo, preenchido com espuma para melhor acabamento e durabilidade do formato.	
39	06	Unidade	Maquinas de neves com potência mínima de 1200wts, com alturas mínimas de 06 metros, para cobertura de área mínima de 300m², sendo ligada por 10 minutos a cada 01 hora, 04 vezes na noite, com operador e produtos.	
40	01	Unidade	Balanço metálico medindo 4 metros de comprimento x 2 metros de largura, contendo 03 balanços para crianças.	
41	01	Unidade	Boneco inflável Papai Noel sentado com 4 metros de altura x 2 metros de largura, resistente material grosso, costurado e vulcanizado, alças resistentes para cabo de aço.	
42	01	Unidade	Arvore de Natal inflável com 4 metros de altura x 2 metros de largura, resistente material grosso, costurado e vulcanizado, alças resistentes para cabo de aço.	
43	2	Unidade	Boneco de neve inflável com 4 metros de altura x 1.4 metros de largura, resistente material grosso, costurado e vulcanizado, alças resistentes para cabo de aço.	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



44	1	Unidade	Presépio, tridimensional em fibra de vidro com traços realistas, sagrada família, burro, anjo e três reis magos, peças com 0,40 a 1,85cm de altura, lascas de madeira e palhas para ornamentação dos mesmos.	
----	---	---------	--	---

6.1.2. ROTATÓRIA ANTECEDE A PREFEITURA MUNICIPAL

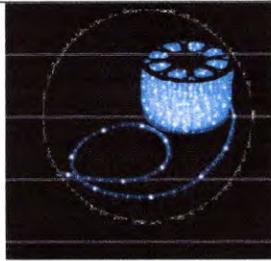
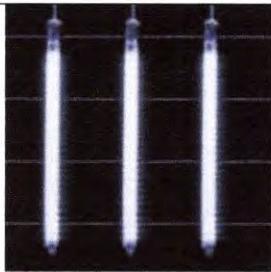
03	2	Unidade	Refletor holofote de led 10w. Na cor branca. À prova d'água.	
12	2	Unidade	Anjo aramado com corneta, medindo aproximadamente 2,90m de altura x 1,35m de largura x 1,06m de comprimento, produzido em alumínio, com pintura em esmalte sintético automotivo na cor branca e verniz automotivo com detalhes de conjuntos com 100 LEDs brancos, medindo aproximadamente 8,5m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm <sup>2</sup> , consumo médio de 7W de potência, na tensão de 220v.	
19	01	Unidade	Arvore estaiada de 17 metros de altura, na ponta com estrela tridimensional, poste de concreto de 17metros, toda revestida de tubo led 900 unid e mangueira leds 500 mts, bolas aramadas 10 unidades, tubo fogos artificiais, cabo de aço blindado, estrutura de ferro na ponteira para estai amento, bolas redemoinhos 20 unidades.	
23	04	Unidade	Rena macho de ferro, pintura eletrostática, medindo 0,80cm de altura x 0,60cm de largura, contornada por mangueira 12mm, na cor branca, motorizada para articulação da cabeça.	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



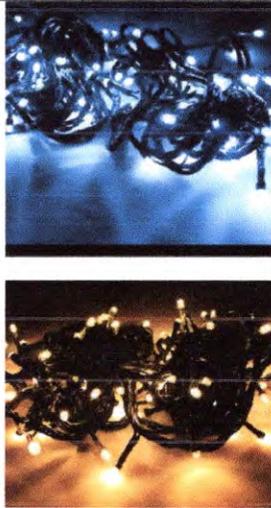
6.1.3. AVENIDA PA 275 EM FRENTE AO QUARTEL ATÉ RUA 14

01	100	Rolo	Mangueira luminosa a LED, 12 mm blindado, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 Kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 hs. Rolo 100 mts  CORES: BRANCO, ROSA, ROXO, VERDE, AZUL, BRANCO QUENTE, VERMELHA	
02	500	Unidade	Estrobo tartaruga redondo luz branca 10 w. Dimensões: 75 x 80mm. Vida aprox.: 10 milhões de flashes. Flashes/minuto aprox.: 50-60. Visibilidade aprox.: 3 km.	
03	48	Unidade	Refletor holofote de led 10w. Na cor branca. À prova d'água.	
04	300	Unidade	Tubo de led snow falls (chuva de neve) - bastão de luz azul. 20 cm. 8x1	
05	500	Unidade	Tubo de led snow falls (chuva de neve) - bastão de luz branco. Medindo de 80 cm.	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

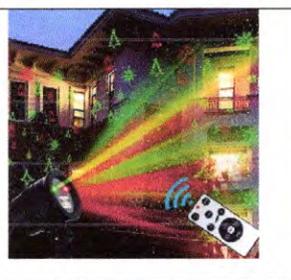


06	700	Caixa	Pisca pisca branco e branco quente, cordão verde, blindado, com 100 leds e 8 funções. Cor do fio transparente. Medindo de 10m.	
07	300	Caixa	Pisca pisca branco e branco quente, cordão verde, blindado, com 100 leds e 8 funções. Cor do fio transparente. Medindo de 50m.	
08	100	Unidade	Cortina de led medindo 4metros de largura x 3 metros de altura, na cor branco quente com tomada macho fêmea	
09	200	Unidade	Cortina de led medindo 3metros de largura x 3 metros de altura, na cor branco quente com tomada macho fêmea	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

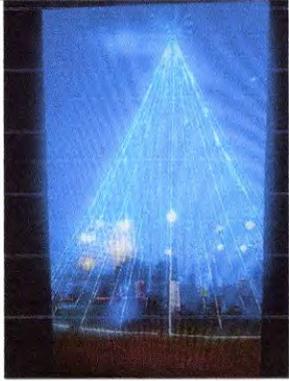


10	500	Unidade	Bola vazada 30cm 100 LEDS warm bivolt uso externo	
11	08	Unidade	Projetor de imagem com 08 desenhos diferente, portátil 110v	
14	20	Unidade	figura luminosa Bolas de natal cor vermelha medindo aproximadamente 0,50cm de diâmetro confeccionado em polietileno de média densidade com suporte interno para iluminação confeccionada em tubo de pvc com lâmpada fria de 25wts	
15	10	Unidade	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabesco e 04 estrelas com linhas triplas medindo aproximadamente 4,85m de altura x 1,85m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de Mangueira luminosa a LED cor a definir, 12 mm blindado, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 Kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 hs, com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Preenchimento da estrela com conjuntos de LEDs, fio elétrico 2 x 0,5mm². A figura luminosa tem potência total aproximada de 640wts	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



19	01	Unidade	Arvore estaiada de 17 metros de altura , na ponta com estrela tridimensional ,poste de concreto de 17metros , toda revestida de tubo led 900 unid e mangueira leds 500 mts , bolas aramdas 10 unidades , tubo fogos artificios , cabo de aço blindado, estrutura de ferro na ponteira para estai amento ,bolas redemoinhos 20 unidades.	
----	----	---------	---	---

## 7. VALOR ESTIMADO:

7.1. Foi estimado o valor total de **R\$ 2.172.012,72 (Dois milhões, cento e setenta e dois mil, doze reais e setenta e dois centavos).**

7.1.1 Valor dos materiais permanentes: **R\$ 1.084.146,35 (Um milhão, oitenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).**

7.1.2. Valor dos materiais de consumo: **R\$ 441.399,36 (Quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e nove mil e trinta e seis centavos).**

7.1.3. Valor dos serviços: **R\$ 666.467,01 (Seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e um centavos).**

## 8. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os materiais que forem adquiridos como resultado deste processo licitatório deverão ser alocados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que fica localizado na Av. dos Ipês Quadra 127, Lote 29 no Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Parauapebas, Estado do Pará.

7.1. O prazo de entrega de materiais e início para execução dos serviços será de 5 (cinco) dias corridos, contados após a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

8.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade da SEMURB, nos locais e horários definidos na solicitação.

8.4. Caso haja necessidade de alguma alteração de quantidade, local e horário, a SEMURB irá comunicar a contratada com antecedência mínima de 02 (duas) horas antes do serviço ser iniciado.

8.5. Deverá ser apresentada memória de cálculo referente à carga a ser instalada nos equipamentos/materiais de LED e outros que gerem consumo de energia.

8.6. Todos os finais de mangueiras de LED deverão ser isolados/fechados com tampas que evitem entrada de água.

8.7. Os fios e cabos para interligação das mangueiras entre as árvores deverão ser de cor branca tipo trançado com bitola indicada conforme carga distribuída no trecho.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



8.8. Cada circuito de iluminação natalina deverá ter um disjuntor de proteção com amperagem conforme carga distribuída.

8.9. Deverá ser de responsabilidade da contratada a interligação de todos os circuitos e ornamentos natalinos necessários, junto à rede de baixa tensão da concessionária (EQUATORIAL).

8.10. A guarda de todos os materiais e equipamentos a serem instalados serão de inteira responsabilidade da contratada, contra furtos, avarias, problemas técnicos, sendo que as substituições deverão ser efetuadas em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação pela fiscalização.

8.11. As retiradas dos materiais/equipamentos deverão ser efetuadas de maneira que não haja extravios/danificações nos mesmos. Nos casos de danificações nos materiais os custos inerentes à reposição serão descontados das medições/pagamentos da contratada. Todos os materiais e equipamentos retirados deverão ser entregues no almoxarifado da SEMURB.

8.13. A contratada deverá possuir gaipe para montagem, manuseio, armazenamento, etc., de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nas ornamentações natalinas objeto do contrato.

8.14. O prazo de execução dos serviços( instalação, manutenção e desinstalação) será de 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

8.15. O prazo de instalação dos materiais é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de autorização, emitida pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

8.15. O prazo de manutenção dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de autorização, emitida pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

8.16. Prazo para desinstalação será de 5(cinco) dias, contados a partir do dia 10 de janeiro de 2022.

8.17. Após a montagem e desmontagem das estruturas o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais ou melhores as encontradas quando do início dos serviços, com os pisos, solos e forrações vegetais (grama) devidamente recuperados e em condições iguais as recebidas.

8.18. Concluído a execução dos serviços deste PROCESSO LICITATÓRIO, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS irá proceder a vistoria para emissão dos Termos de Recebimento de acordo a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

8.18.1. DEFINITIVAMENTE, após a verificação do material/serviços e consequente aceitação por servidor/comissão designada pela autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

8.18.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.18.3. O objeto somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



## 9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Para os fins do Termo de Referência, entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante do referido material.

9.2. O período de garantia da peça deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses e será contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

9.3. Em caso de defeito ou vício da peça, a correção ou troca deverá ocorrer no máximo, 2 (dois) dias úteis e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 5 (cinco) dias úteis, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes.

9.4. Exclui-se da obrigação em reparar ou substituir, o defeito ou vício ocasionado pelo mau uso da Contratante.

9.5. Decorrido o prazo previsto no item 9.3 sem solução do chamado, a CONTRATADA deverá disponibilizar, imediatamente, peça com especificações técnicas iguais ou superiores ao item com defeito, sem prejuízo da obrigação de solução do chamado, que deverá ocorrer no máximo até 5 (cinco) dias contados da data de sua abertura.

9.6. Todas as peças substitutas deverão ser ter qualidade igual aos "novos e de primeiro uso", não podendo ser reconicionados.

9.7. As instalações serão realizadas pela CONTRATADA, conforme locais indicados pela SEMURB.

9.8. Após a realização do evento a CONTRATADA deverá realizar a desmontagem dos itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

10.1.1. Certidão de registro da licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) e certidão (ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, estas deverão apresentar a certidão emitida pelo CREA da sede da empresa, sendo que a comprovação do Visto junto ao órgão de fiscalização do local onde os serviços serão executados somente será exigida quando da assinatura do contrato (averbação).

10.1.2. Comprovação de **capacidade técnica-profissional** do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante, deverá ser comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão de Acervo Técnico-CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que o responsável técnico da licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do(s) profissional(is), responsável(is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

a) A qualificação técnica profissional, exigidos no item acima, deverá ser comprovada, na data prevista para a entrega das propostas, através de Atestado de Capacidade Técnica Profissional devidamente registrado no CREA com execução pretérita satisfatória de serviços que envolvam os seguintes itens relevantes:

b) Deverá a comprovação demonstrar que a execução dos serviços é compatível com o objeto licitado.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



c) A licitante deverá comprovar o vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) e do(s) atestado(s) através da apresentação de cópia de 01 (um) dos seguintes documentos:

- c.1) Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- c.2) Do contrato social da licitante em que conste o(s) profissional(is) como sócio(s);
- c.3) Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou
- c.4) Certidão de registro ou inscrição no CREA ou entidade competente ao profissional apresentado, na qual conste como responsável técnico da empresa;
- c.5) Caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor(es) do atestado(s) e da certidão(ões) apresentado(s), juntamente com a cópia autenticada da cadeira profissional ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade da mesma, estando ainda acompanhada da anuência do profissional.

OBS: O(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, grifando com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

10.1.3. Atestado (s) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o responsável técnico executou ou esteja executando serviços compatíveis com o objeto deste termo de referência, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços executados, iguais ou similares aos itens relevantes abaixo:

Item	Descrição do Material	Unidade
45	Instalação e manutenção dos itens objeto da contratação.	Serviço
46	Retirada dos itens objeto da contratação.	Serviço

10.1.4. Documentação Relativa à **Qualificação Operacional** - Será(ão) exigido(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em Instalação e manutenção de ornamentação natalina com características semelhantes, essa exigência guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executados.

a) Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e período da contratação.

b) Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, fica a licitante CIENTE que, em caso de existência de incertezas em relação ao conteúdo dos atestados, em especial sobre a veracidade dos fatos ali declarados e sua compatibilidade com itens, a Administração promoverá as diligências necessárias (Art. 43, §3º, da Lei nº 8.666) a fim de dirimir as dúvidas existentes, podendo ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados ou documento equivalente como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



c) Os quantitativos exigidos na tabela abaixo servem para comprovar capacidade técnico-operacional dos detentores dos Atestados de Capacidade Técnica, limitado, simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, executados em experiência anterior, compatíveis com o objeto deste termo de referência. E ainda, limitam-se em até 30% do quantitativo total dos itens selecionados, conforme raciocínio do Tribunal de Contas da União divulgado no Acórdão nº 3.07012013.

10.1.5. Atestado (s) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento, com no mínimo o quantitativo dos itens relevantes, conforme abaixo:

Item	Descrição do Material	Unidade
01	Mangueira luminosa a LED, 12 mm blindado, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 Kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 h - Rolo de 100m. CORES: BRANCO, ROSA, ROXO, VERDE, AZUL, BRANCO QUENTE, VERMELHA.	Rolo
03	Estrobo tartaruga redondo luz branca 10 w. Dimensões: 75 x 80mm. Vida aprox.: 10 milhões de flashes. Flashes/minuto aprox.: 50-60. Visibilidade aprox.: 3 km.	Unidade
05	Tubo de led snow falls (chuva de neve) - bastão de luz azul. 20 cm. 8x1	Unidade
06	Tubo de led snow falls (chuva de neve) - bastão de luz branco. Medindo de 80 cm.	Unidade
07	Pisca pisca branco e branco quente, cordão verde, blindado, com 100 leds e 8 funções. Cor do fio transparente. Medindo de 10m.	Caixa
08	Pisca pisca branco e branco quente, cordão verde, blindado, com 100 leds e 8 funções. Cor do fio transparente. Medindo de 50m.	Caixa
09	Pisca pisca coloridos de 5m, com alto brilho. Multifunções	Caixa
12	Bola vazada 30cm 100 LEDS warm bivolt uso externo	Unidade
19	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabesco e pingente na ponta medindo aproximadamente 2,20m de altura x 1,20m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de Mangueira luminosa a LED cor a definir, 12 mm blindado, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 Kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 hs, A figura luminosa tem potência total aproximada de 240W.	Unidade

10.1.6. O (s) atestado (s) deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função. Para efeito de validação do referido



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



atestado, o licitante PODERÁ apresentar anexo ao atestado, cópia autenticada do contrato celebrado com a referida instituição ou apresentação de Nota Fiscal evitando futuras diligências.

### 11. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. O licitante obrigatoriamente deverá informar na proposta a discriminação dos valores unitários, valor total e valor global, prazo de validade da proposta e prazo para fornecimento dos materiais, bem como, número da conta corrente, agência e nome do banco da proponente.

11.2. Nos preços dos materiais deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços no local solicitado pela SEMURB. Todos os custos diretos e indiretos serão de inteira responsabilidade da contratada.

### 12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento das propostas obedecerá a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A contratação do objeto pretendido tem amparo na LEI nº 8.666/93.

12.2. O prazo da proposta da proponente deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento e abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO. Caso o prazo estabelecido não esteja indicado na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela equipe de apoio para efeito de julgamento.

12.3. Como critério de aceitabilidade não serão aceitas propostas que:

12.3.1. Apresentarem valores superiores ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

12.3.2. Apresentarem preços unitários dos materiais orçados superiores aos constantes na planilha orçamentária elaborada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

12.3.3. A contratação do objeto pretendido tem amparo pela LEI nº 8.666/93.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

13.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do Termo de Referência.

13.3. Efetuar o pagamento devido pela aquisição dos itens e serviços descritos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

13.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela contratada.

13.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



13.6. Notificar, por escrito, a contratada, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à contratada.

13.7. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

13.8. Receber e conferir a entrega dos itens/serviços objeto deste Termo de Referência, consoante às disposições previamente estabelecidas.

13.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

13.10. Não permitir que terceiros forneçam os produtos objeto deste contrato.

13.11. Atestar as faturas e notas fiscais correspondentes às execuções dos serviços, por intermédio da autoridade competente ou por servidor designado para esta finalidade, efetuando os pagamentos nas condições pactuadas.

13.12. Exigir da contratada o cumprimento de situação regular com relação aos encargos fiscais, sociais e trabalhistas instituídos por lei.

13.13. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência, com as cláusulas contratuais e sua proposta a ser apresentada no processo licitatório.

13.14. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

13.15. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

#### **14. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

14.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

14.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução do contrato.

14.3. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

14.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

14.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Termo de Referência;

14.6. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes a aquisição dos itens objeto vislumbrados no Termo de Referência;

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

lcs



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



14.7. Responsabiliza-se pelas perfeitas condições dos materiais entregues, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade exigidas no Termo de Referência.

14.8. Cabe a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes das peças e serviços prestados;

14.9. A CONTRATADA responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que inexistirá, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;

14.10. Responderá a CONTRATADA integralmente por perdas e danos que vierem a causar à CONTRATANTE em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.11. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os seguros, inclusive a de terceiros. É ainda da responsabilidade exclusiva da contratada, o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

14.12. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente.

14.13. Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência de anormalidades existentes.

14.14. Todos os EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva) serão de inteira responsabilidade da contratada, assim como os gastos com os funcionários.

14.15. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.16. Todos os gastos com transporte de pessoal, materiais, locação de equipamentos, alimentação, sinalização de vias, ferramentais etc., necessários à perfeita execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada.

14.17. A contratada ficará responsável pela retirada dos materiais permanentes e transporte até o depósito a serem acondicionados, em perfeito estado. Caso ocorra extravio, a mesma ficará responsável por substituir o item por um novo.

14.18. A contratada deverá manter todos os sistemas de ornamentação e iluminação natalina em perfeitas condições de funcionamento durante o período de 05 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022.

14.19. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

14.20. A CONTRATADA disponibilizará um técnico permanente durante o período de instalação para orientar e sanar eventuais dúvidas suscitadas pelos servidores da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

14.21. A CONTRATADA deverá apresentar projeto de executivo em até 5(cinco) dias corridos a partir da assinatura do contrato.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



14.22. O Projeto Executivo deverá contemplar, de forma detalhada, a metodologia de execução dos serviços para alcançar a eficiência, nas condições das figuras ilustrativas do Termo de Referência.

14.23. O Projeto Executivo será aprovando pela equipe técnica da Secretaria Municipal De Urbanismo no máximo 2(dois) dias.

## **15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

15.1. A contratada caberá, ainda:

15.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS no Estado do Pará.

15.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços objeto descrito no Termo de Referência, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

15.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução da entrega dos itens objeto do Termo de Referência, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

15.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste pregão.

15.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUAPEBAS e nem poderá onerar o objeto deste Pregão Eletrônico, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUAPEBAS no Estado do Pará.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

16.1. Deverá à CONTRATADA observar, também, o seguinte:

16.1.1. Torna-se expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração da CONTRATANTE durante a vigência do Contrato.

16.1.2. Assim como é proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

## **17. DAS SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. Para efeito de atendimento à Lei Complementar Municipal nº 009/2016, deverá ser subcontratado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e o máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato ao microempreendedor individual, à microempresa - ME e à empresa de pequeno porte – EPP, nos termos da lei.

## **18. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DA ATESTAÇÃO DE NOTAS**

18.1. O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da lei



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



8.666/93, se conveniente e/ou oportuno   Secretaria Municipal de Servi os Urbanos, de acordo com os prazos e condi es previstos na legisla o que rege a mat ria.

18.2. O Contrato a ser firmado poder  ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Secretaria Municipal de Servi os Urbanos com a apresenta o das devidas justificativas.

18.3. No interesse da Secretaria Municipal de Servi os Urbanos o valor inicial atualizado do Contrato poder  ser aumentado ou suprimido at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, par grafos 1  e 2 , da Lei 8.666/93.

18.4. A Execu o do servi os/aquisi o ser  feito de forma regular, planejada e programada.

18.5. A atesta o das Notas Fiscais/Faturas referente aos fornecimentos dos materiais, Objeto deste Termo de Refer ncia, caber  ao CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

## **19. RECURSOS ORÇAMENT RIOS E FINANCEIROS**

19.1. As despesas para contrata o dos servi os, visando provenientes da seguinte classifica o funcional program tica:

**Ano de Exerc cio: 2021**

**Unidade Orçament ria: 1101**

**Atividade: 15 452 6052 2.097– Instala o de Ilumina o Decorativa em Datas e Eventos Especiais**

**Classifica es Econ micas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**Classifica es Econ micas: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jur dica**

**Classifica es Econ micas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente**

19.2. Para os anos subsequentes, durante a vig ncia do contrato, caso necess rio, ser o alocados recursos   dota o orçament ria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada   PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, na Lei Orçament ria do Munic pio.

## **20. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZA O**

20.1. Ser  indicado pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Servi os Urbanos (SEMURB), atrav s de Portarias e nos termos do art. 67,   1 , da Lei N  8.666/93, servidores para acompanhar e fiscalizar a execu o do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com o aquisi o/servi os e determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados.

20.2. O acompanhamento e a fiscaliza o da execu o do contrato consistem na verifica o da conformidade do aquisi o e servi os, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar provid ncias referentes   execu o do contrato, seguindo diretrizes da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI OS URBANOS.

20.3. As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do servidor designado dever o ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Servi os Urbanos em tempo h bil para a ado o das medidas convenientes.

20.4. A contratada dever  manter preposto, se aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, para represent -la administrativamente sempre que for necess rio durante o per odo de vig ncia do contrato.

## **21. DO PAGAMENTO**

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

lcs



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



21.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

21.2. No caso de as nota (s) fiscal (is) ser(em) emitida(s) e entregue(s) à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS em data posterior à indicada no item anterior será imputado à contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

21.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

21.4. O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da nota fiscal atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias, de acordo com as medições dos serviços/aquisição executados e aprovados e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

21.5. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela contratada e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após os ajustes necessários das rejeições, caso houver, apontadas pela Fiscalização. Estas deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

21.6. A Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS somente atestará a execução dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.

21.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços/aquisição executados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

21.8. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

21.9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Pregão.

21.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

21.11. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

21.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

lcs



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,0001644$ , assim apurado:  
 $I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$   
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

21.12.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, de acordo com os termos do Edital e do contrato.

21.13. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no Acórdão 3301/2015 - Plenário - TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

21.13.1. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

## 22. DAS PENALIDADES

22.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante desse Pregão Eletrônico, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

22.1.1 - advertência;

22.1.2- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

22.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas;

22.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 22.1.2 e 22.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

22.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Eletrônico;

22.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

22.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

lcs



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



- 22.2.4 - fazer declara o falsa;
- 22.2.5 - cometer fraude fiscal;
- 22.2.6 - falhar ou fraudar na execu o do contrato;
- 22.2.7 - n o celebrar o contrato;
- 22.2.8 - deixar de entregar documenta o exigida no certame;
- 22.2.9 - apresentar documenta o falsa.

22.3. Al m das penalidades citadas, a licitante vencedora ficar  sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscri o no Cadastro de Fornecedores do Munic pio de PARAUAPEBAS e, no que couber,  s demais penalidades referidas no Cap tulo IV da Lei n.   8.666/93.

22.4. Comprovado impedimento ou reconhecida for a maior, devidamente justificado e aceito pela (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI OS URBANOS em rela o aos eventos arrolados nas condi es 22.2.1 e 22.2.2 desta condi o, a licitante vencedora ficar  isenta das penalidades mencionadas.

22.5. As san es de advert ncia e de impedimento de licitar e contratar com o Munic pio de PARAUAPEBAS poder o ser aplicadas   licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **23. DISPOSI ES FINAIS E GERAIS**

23.1. Os licitantes interessados s o respons veis pela fidelidade e legitimidade das informa es e dos documentos apresentados em qualquer fase da licita o.

23.2. O Fornecedor fica obrigado aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos e supress es que se fizerem na aquisi o, objeto deste Termo de Refer ncia, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado;

23.3. Aos casos omissos aplicar-se- o as demais disposi es constantes da legisla o vigente;

23.4. Para efeito de efic cia do termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva dever  ser publicada, em resumo, no Di rio Oficial, no prazo m ximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.

23.5. O foro para dirimir quest es relativas ao presente Termo de Refer ncia, ser  o Foro do Munic pio de Parauapebas-PA, com exclus o de qualquer outro.

AUTORIZADO:

**Morvan Cabral Abreu**  
Secret rio Municipal de Servi os Urbanos  
Dec. 016/2021

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000  
lcs